

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental Matriciamento		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Departamento de Atenção Especializada Divisão de Saúde Mental	Emissão: 03/11/2025	Próxima Revisão: 03/11/2026
	Aplicável: RAPS e APS	Página 1 de 8	

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – MATRICIAMENTO

Matriciamento

O matriciamento, ou apoio matricial, foi criado por Gastão Wagner Campos em 1999 como um modelo de produção de saúde colaborativo entre equipes de atenção primária e especializada. Ele nasceu da necessidade de superar o modelo tradicional e fragmentado de saúde, que resultava em encaminhamentos excessivos e descoordenação do cuidado. A ideia é que a equipe especializada ofereça suporte técnico e pedagógico à equipe básica, promovendo a construção compartilhada de intervenções e a corresponsabilização pelo cuidado do paciente

Centro de Atenção Psicossocial CAPS

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é um serviço de saúde mental do Sistema Único de Saúde (SUS) que tem como principal função oferecer tratamento, reabilitação psicossocial e reinserção social para pessoas com sofrimento psíquico grave e persistente, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Focado em substituir o modelo asilar, tendo o CAPS um valor estratégico na Reforma Psiquiátrica Brasileira, visando substituir a internação em hospitais psiquiátricos por um tratamento humanizado e territorial.

Promovendo a autonomia no tratamento buscando manter os indivíduos próximos de suas famílias e comunidades, promovendo sua autonomia e qualidade de vida.

Articular a rede de atenção: O CAPS articula a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), ordenando e regulando o cuidado em saúde mental em seu território de abrangência, trabalhando em conjunto com os demais equipamentos da RAPS.

O atendimento no CAPS é realizado por uma equipe multiprofissional (incluindo médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais e demais profissões previstas

Procedimento Operacional Padrão – Matriciamento	Emissão: Novembro de 2025 Revisão: Novembro/2026 Atualização: ANUAL
---	--

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental Matriciamento		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Departamento de Atenção Especializada Divisão de Saúde Mental	Emissão: 03/11/2025	Próxima Revisão: 03/11/2026
	Aplicável: RAPS e APS	Página 2 de 8	

na Portaria nº 336/2002) e pode envolver diversas atividades terapêuticas tais como o atendimento individual (psicoterapia, atendimentos psicossociais e acompanhamento médico), terapia grupal e oficinas terapêuticas, atividades comunitárias e de promoção do cuidado e permanência em liberdade, orientação e acompanhamento do uso de medicação, atendimento domiciliar em situações de crise, quando necessário, acolhimento e orientação para familiares.

Atenção Primária à Saúde (APS)

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de contato com o sistema de saúde, atuando na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de saúde em um território definido. Também conhecida como Atenção Básica, ela é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), organizando e coordenando o cuidado para a população em sua unidade de referência. O objetivo é resolver a maioria das necessidades de saúde da população e, quando necessário, encaminhar para níveis de maior complexidade, sendo o primeiro nível de atenção à saúde a APS é o ponto de partida para o indivíduo no sistema de saúde, focado em ações para a população em geral, famílias e indivíduos, atuando como a principal entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS), organizando o acesso a outros serviços e especialidades.

Abrange a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos organizada por meio de unidades básicas de saúde (UBS) que são responsáveis por uma área geográfica específica, com equipes que acompanham as famílias cadastradas na Estratégia de Saúde da Família, sendo um componente essencial da APS, com equipes que realizam o acompanhamento próximo e contínuo da população adscrita.

A Atenção Primária à Saúde (APS) tem como objetivo resolver até 90% das necessidades de saúde da população, promover a saúde e a qualidade de vida, reduzir internações e tratamentos de doenças que poderiam ser evitadas com prevenção, empoderar indivíduos, famílias e comunidades para que cuidem da sua própria saúde.



Procedimento Operacional Padrão – Matriciamento	Emissão: Novembro de 2025 Revisão: Novembro/2026 Atualização: ANUAL
---	--

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental Matriciamento		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Departamento de Atenção Especializada Divisão de Saúde Mental	Emissão: 03/11/2025	Próxima Revisão: 03/11/2026
	Aplicável: RAPS e APS	Página 3 de 8	

1. OBJETIVO

O principal objetivo do matriciamento ou apoio matricial é promover uma rede de cuidados colaborativos, qualificando e ampliando a atenção em saúde mental de forma integral no território realizado através de trocas de saberes e do apoio técnico entre a equipe do CAPS (atenção especializada) e as equipes da Atenção Básica (como a Estratégia Saúde da Família).

O matriciamento busca construir coletivamente projetos terapêuticos singulares, compartilhando responsabilidades e melhorando o manejo dos casos de saúde mental no cotidiano da atenção primária, ampliando a capacidade da Atenção Primária à Saúde (APS) de resolver os problemas de saúde mental, promovendo a corresponsabilidade entre equipes de saúde da família e equipes de saúde mental alcançado por meio do apoio técnico e da construção compartilhada de propostas de intervenção, superando a lógica de encaminhamentos indiscriminados para a atenção especializada.

2. SOLICITAÇÃO E AGENDAMENTO DO MATRICIAMENTO

2.1 A solicitação de apoio matricial será realizada através do envio dos casos, que deverão ser realizados diretamente ao e-mail do RT de ambos os CAPS, sendo o mesmo movimento realizado quando os CAPSs tiverem casos, enviam para o responsável de cada unidade do território, copiando a Equipe de Apoio Matricial (EAM) com uma semana de antecedência.

2.2 O link para acesso à reunião será enviado pelos RTs dos CAPS por e-mail, com três dias de antecedência, garantindo plena organização e apresentação dos casos em discussão.

Procedimento Operacional Padrão – Matriciamento	Emissão: Novembro de 2025 Revisão: Novembro/2026 Atualização: ANUAL
---	--

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental Matriciamento		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Departamento de Atenção Especializada Divisão de Saúde Mental	Emissão: 03/11/2025	Próxima Revisão: 03/11/2026
	Aplicável: RAPS e APS	Página 4 de 8	

2.3 As reuniões e encontros:

As reuniões de matriciamento serão realizadas na modalidade on-line conforme calendario abaixo:

1. CAPSij e APS

Data: 4ª Segunda-feira de cada mês

Horário: 11hs às 13hs, sendo:

11hs às 12hs - Região Polvilho e Cajamar Centro

12hs às 13hs - Região Jordanésia e adjacências

2. CAPS II e APS

Data: 3ª Quinta-feira de cada mês

Horário: 11hs às 13hs, sendo:

11hs às 12hs - Região Polvilho e Cajamar Centro

12hs às 13hs - Região Jordanésia e adjacências

3. REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE MATRICIAMENTO

Atividades colaborativas e compartilhadas entre equipes de saúde, como a Atenção Básica e equipes especializadas, para produzir e qualificar o cuidado ao usuário:

Discussão de casos:

Equipes se reúnem para discutir casos complexos e construir uma compreensão compartilhada.

Construção conjunta de projetos terapêuticos:

As equipes elaboram juntas as propostas de intervenção para os usuários.

Interconsultas:

Profissionais trocam informações e orientações sobre pacientes, especialmente entre diferentes níveis de atenção.

Consultas e visitas conjuntas:

Profissionais de diferentes equipes atuam juntos no atendimento ao paciente, seja em consulta ou em visita domiciliar.

Procedimento Operacional Padrão – Matriciamento	Emissão: Novembro de 2025 Revisão: Novembro/2026 Atualização: ANUAL
---	--

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental Matriciamento		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Departamento de Atenção Especializada Divisão de Saúde Mental	Emissão: 03/11/2025	Próxima Revisão: 03/11/2026
	Aplicável: RAPS e APS	Página 5 de 8	

Grupos terapêuticos:

Realização de atividades em grupo, tanto com usuários quanto com profissionais, para troca de experiências e aprendizado.

Educação permanente:

Desenvolvimento contínuo de capacitação e troca de conhecimentos entre as equipes.

Ações de prevenção e promoção:

Promoção da saúde e prevenção de doenças por meio de uma visão ampliada e integrada do cuidado.

Ações intersetoriais:

Trabalho em conjunto com outras áreas, como a assistência social, para atender às necessidades integrais dos usuários.

4. DEFINIÇÃO DO PTS E SEGUIMENTO

Após a ação de matriciamento, as equipes deverão elaborar ou revisam o Projeto Terapêutico Singular (PTS) do usuário, definindo os próximos passos e a periodicidade de acompanhamento.

O cuidado do paciente permanece, prioritariamente, na responsabilidade da equipe de referência da APS, com suporte contínuo da EAM.

5. ENCAMINHAMENTO PARA RETAGUARDA ESPECIALIZADA

- Casos graves ou em crise (ex: risco de suicídio iminente, psicoses graves, quadros de uso abusivo de álcool e drogas que necessitem de desintoxicação) podem ser encaminhados para o CAPS (ou outro serviço de urgência/emergência da RAPS) após discussão com a EAM, garantindo a contrarreferência e o retorno do cuidado à APS após a alta da crise.

Registro das Ações

Todas as ações de matriciamento, discussões de caso e definições de PTS devem ser registradas no prontuário do paciente (preferencialmente em sistema eletrônico compartilhado).

Procedimento Operacional Padrão – Matriciamento	Emissão: Novembro de 2025 Revisão: Novembro/2026 Atualização: ANUAL
---	--

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental Matriciamento		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Departamento de Atenção Especializada Divisão de Saúde Mental	Emissão: 03/11/2025	Próxima Revisão: 03/11/2026
	Aplicável: RAPS e APS	Página 6 de 8	

6. RESPONSABILIDADES

- Profissionais da APS e ESF: Identificar casos, solicitar apoio, preparar as informações do paciente para discussão, participar ativamente das ações de matriciamento e seguir o PTS estabelecido.
- Profissionais da EAM (Matriciadores): Prestar o suporte técnico-pedagógico, participar das reuniões e atendimentos conjuntos, auxiliar na elaboração dos PTS e monitorar os casos em conjunto.
- Gestores: Garantir a disponibilidade de recursos, tempo em agenda para as atividades de matriciamento e a integração entre os serviços da rede.

7. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

- Número de discussões de caso realizadas por mês.
- Número de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) construídos
- Frequência de consultas conjuntas ou visitas domiciliares compartilhadas,
- Percentual de redução de encaminhamentos desnecessários para o CAPS.
- Nível de satisfação das equipes com o processo de matriciamento

Procedimento Operacional Padrão – Matriciamento	Emissão: Novembro de 2025 Revisão: Novembro/2026 Atualização: ANUAL
---	--

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental Matriciamento		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Departamento de Atenção Especializada Divisão de Saúde Mental	Emissão: 03/11/2025	Próxima Revisão: 03/11/2026
	Aplicável: RAPS e APS	Página 7 de 8	

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília, DF: Ministério da Saúde; Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. 236 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção Primária. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html.

NOLLI, Polliany Vergílio; SANTOS, Cleide Teresinha dos; BONTEMPO, Adriele Soares. O CAPS no processo do matriciamento da saúde mental na atenção básica. Brasil, aqui tem SUS, 2022. Disponível em: <https://portal.conasems.org.br/brasil-aqui-tem-sus/experiencias/200-o-caps-no-processo-do-matricamento-da-saude-mental-na-atencao-basica>.

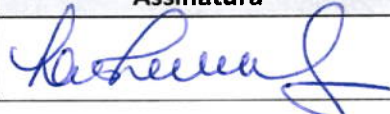
CHIAVERINI, Dulce Helena (org.). Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília, DF: Ministério da Saúde; Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. 236 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saudemental.pdf.

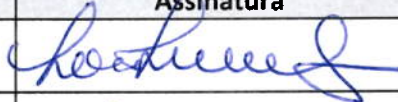
BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação: Saúde Mental, Álcool e outras Drogas. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Atualizado em: 25 nov. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/desmad/legislacao>.

Procedimento Operacional Padrão – Matriciamento	Emissão: Novembro de 2025 Revisão: Novembro/2026 Atualização: ANUAL
---	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental Matriciamento		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Departamento de Atenção Especializada Divisão de Saúde Mental Aplicável: RAPS e APS	Emissão: 10/08/2026 Página 8 de 8	Próxima Revisão: 10/08/2027

Elaboração Gráfica	Função	Assinatura
Camilla Hermínio	Analista em Gestão Municipal	

Elaboração Técnica	Função	Assinatura
Luciane Dias	Chefe de Divisão de Complexidade de Saúde Mental	

Revisão	Função	Assinatura
Luciane de Fátima Dias da Silva	Chefe de Divisão de Complexidade de Saúde Mental	
Rebeca Lima Nogueira	Subsecretária Municipal de Saúde	
Daniel Freitas	Secretário Municipal de Saúde	

Procedimento Operacional Padrão – Matriciamento	Emissão: Agosto/2026 Revisão: Agosto/2028 Atualização: BIÊNIO
---	---